

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 025/2011**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá – Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Exmº. Sr. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 39.270.012/0001-71, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 390 – Enseada do Suá - Vitória-ES, por seu Representante Legal, **Sr. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 276.795 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 719.924.217-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo, **a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, assim como a alteração do objeto com o acréscimo de 03 (três) licenças de cessão de uso** referente ao Sistema Corporativo Sapiens, Módulo Contábil e Comercial;

1.2 - A Cláusula Primeira do Contrato nº 025/2011 será acrescida do item abaixo:

“1.3 - Aquisição de 3 (três) licenças de uso do Sistema Corporativo Sapiens, Módulo Contábil e Comercial.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO**

3.1 - O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 025/2011, passa a ter a seguinte redação:

“4.1 - O valor mensal do Contrato nº 025/2011 é de R\$ 1.271,40 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).”

3.2 - A Cláusula Quarta do Contrato nº 025/2011 será acrescida do item abaixo:

“4.1.1 - Pela aquisição de 3 (três) licenças de uso do Sistema Corporativo Sapiens, Módulo Contábil e Comercial, a Contratante pagará o valor único de R\$ 1.330,83 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).”

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 025/2011, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1 - Aplica-se à execução deste Termo Aditivo, em especial aos casos omissos, a Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

6.1 - Fazem parte integrante deste Termo todos os documentos e instruções que compõem o Processo TC nº 3108/2011, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 27 de junho de 2014.

**Cons. Domingos Augusto Taufner**  
Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**

**Sr. Carlos Augusto F. de Almeida**  
MD Sistemas de Computação Ltda.  
**CONTRATADA**

Tratam os presentes autos de **omissão** no envio da **Prestação de Contas Bimestral, Cidades Web**, do **Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul**, referentes aos **1º e 2º Bimestres** de 2014. A **5ª Secretaria de Controle Externo** elaborou a Instrução Técnica Inicial **ITI 682/2014**, fls. 1, sugerindo a **notificação** do responsável, com fundamento nos artigos 358, III e 359 do RITC/ES aprovado pela Resolução TC 261/2013, para **envio** da Prestação de Contas acima identificada, conforme artigos 1º da Resolução TC 219/2010 e 63, III da Lei Complementar 621/2012.

É o sucinto relatório. **DECIDO**.

O feito comporta **juízo monocrático**, nos termos do art. 63, Inciso III da Lei Complementar nº 621/2012.

Isto posto, **comungo** com o Corpo Técnico e **DETERMINO** a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **Marcos Oliveira de Souza**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, para que no prazo de **10 (dez) dias improrrogáveis** encaminhe a Prestação de Contas Bimestral referentes aos **1º e 2º Bimestres de 2014**, acompanhada das justificativas, devendo ainda, ser enviada cópia da Instrução Técnica Inicial – **ITI 682/2014**, fls. 1, juntamente com o **Termo de Notificação**.

É como **DECIDO**.

Vitória/ES, 01 de julho de 2014

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Relator

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011

Processo TC-3108/2011

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**CONTRATADA:** MD Sistemas de Comunicação Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2014, o reajuste do valor contratual, assim como a alteração do objeto com o acréscimo de 03 (três) licenças de cessão de uso referente ao Sistema Corporativo Sapiens, Módulo Contábil e Comercial.

**VALOR MENSAL: R\$ 1.271,40** (hum mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

**VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.330,83** (hum mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Vitória, 27 de junho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

(republicado por incorreção)

### PORTARIA P 192

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **ANDRÉ GUSTAVO COELHO DE ALMEIDA**, matrícula nº 203.523, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 da Secretaria de Tecnologia da Informação, substituindo o coordenador **JOSÉ MARIA CEOLIN ESCLAUZERO**, matrícula nº 203.027, afastado da referida função por motivo de férias, a contar de 30/06/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 1º de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

### PORTARIA P 193

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **RICARDO ECHEVERRIA GROBERIO**, matrícula nº 203.536, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 da 3ª Secretaria de Controle Externo, substituindo o coordenador **PAULO SÉRGIO LUCHI DE CARVALHO**, matrícula nº 203.035, afastado da referida função por motivo de férias, a contar de 30/06/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 1º de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

### PORTARIA P 194

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar a servidora **MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS**, matrícula 203.239, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo, substituindo o servidor **MARCELO NOGUEIRA DIAS**, matrícula 203.224, afastado do cargo por motivo de férias, a contar de 1º/07/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 1º de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

### PORTARIA P 195

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **MARCIO BRASIL ULIANA**, matrícula nº 203.516, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 da 3ª Secretaria de Controle Externo, substituindo a coordenadora **MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS**, matrícula nº 203.239, afastada da referida função por motivo de substituição de chefia, a contar de 1º/07/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 1º de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

### PORTARIA P 196

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar a servidora **SILVIA DE CÁSSIA RIBEIRO LEITÃO**, matrícula nº 203.103, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 da 5ª Secretaria de Controle Externo, substituindo a coordenadora **LENITA LOSS**, matrícula nº 203.174, afastada da referida função por motivo de substituição de chefia, a contar de 1º/07/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 1º de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

### PORTARIA P 197

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar a servidora **CLÁUDIA STANCIOLI CÉSAR**, matrícula 203.073, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Geral de Controle Externo, substituindo o servidor **RODRIGO LUBIANA ZANOTTI**, matrícula 203.233, afastado do cargo por motivo de férias, a contar de 1º/7/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 1º de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

### PORTARIA P 198

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **DONATO VOLKERS MOUTINHO**, matrícula 203.161, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Geral de Controle Externo, substituindo o servidor **ALEXSSANDER BINDA ALVES**, matrícula 203.052, afastado do cargo por motivo de férias, a contar de 1º/7/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 1º de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

### PORTARIA P 199

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **LINCOLN DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 203.239, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo,

**Art. 6º.** O "Anexo I" da Portaria Normativa N nº 41/2013, de 23 de julho de 2013, deste Tribunal de Contas passa vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE JURISDICIONADOS  
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Administração Direta:**

**Fundos Especiais:**

FEHAB – Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social  
FUMDEVIT – Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória

FUNDÁGUA – Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo  
FUNDEMA – Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente  
FUNSEFAZ – Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário  
FESAD – Fundo Estadual Antidrogas".

**Art. 7º.** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011**

**Processo TC-3108/2011**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**CONTRATADA:** MD Sistemas de Comunicação Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, assim como a alteração do objeto com o acréscimo de 03 (três) licenças de cessão de uso referente ao Sistema Corporativo Sapiens, Módulo Contábil e Comercial.

**VALOR MENSAL: R\$ 1.271,40** (hum mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Vitória, 27 de junho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**Contrato nº 015/2014**

**Processo TC-3229/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Flexform Indústria Metalúrgica Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente – Mobiliário – Cadeiras com serviços de montagem, para atender as unidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Anexo I** deste Contrato.

**VALOR:** R\$ 229.656,80 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Vitória, 17 de junho de 2014.

**Conselheiro**

**LICITAÇÕES**

**Aviso de alteração do edital**

**e da data do certame.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

**PROC. TC 4301/2014**

Diante da necessidade de retificação do edital (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central de PABX do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e para efetuar instalação, remanejamento, retirada e substituição de pontos telefônicos), **informamos que a sessão pública foi transferida para o dia 10 de julho de 2014, às 13:00h.**

Vitória, 27 de junho de 2014.

**DANIEL SANTOS DE SOUSA**  
Pregoeiro - TCEES

Proc. TC 3108/2011  
Fls. 324  
[Assinatura]

Participe os obras públicas  
do seu município. Acesso  
www.tce.es.gov.br

